

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 380/2026

**Fiscalização de Ativos da prestadora de serviços
CORSAN a fim de verificar o inventário de bens
existentes no sistema de abastecimento de água
do município de Nova Hartz/RS.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo versa sobre fiscalização de ativos do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do município de Nova Hartz. A empresa Corsan é a responsável pela prestação de serviços dos SAA no município.

O levantamento realizado fundamenta-se na Resolução CSR n. 007/2024 que institui a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de delegações de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGESAN-RS e a forma de controle pela agência reguladora.

A fiscalização de ativos ocorreu no dia 10 de março de 2026, e foram verificados infraestruturas, bens e equipamentos.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

A partir do Ofício n. 393/2026 foram solicitados dados atualizados acerca do Inventário de Ativos da prestadora de serviços, contendo os seguintes itens: A) Sistema de abastecimento de água potável; B) Sistema de esgotos sanitário; e, C) Bens de uso geral e de controle de qualidade. Todos os itens solicitados deveriam estar de acordo com o exposto no Anexo I da Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA e modelo de planilha encaminhada juntamente com o ofício.

A prestadora de serviços encaminhou um documento com padrões e procedimentos de identificação e verificação dos ativos físicos; planilhas contendo 8 plantas, 50 ativos e 36 componentes do SAA e 8 cadernos de identificação e verificação de ativos físicos por planta, dentro do prazo estabelecido no ofício da agência reguladora. Porém, destaca-se que o inventário de ativos encaminhado pela prestadora de serviço estava em desacordo com o previsto na Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA, devido à falta de algumas informações.

No dia da fiscalização realizada in loco, visitaram-se as unidades constituintes do SAA de Nova Hartz a fim de verificar se os ativos detalhados nas listas encaminhadas pela prestadora de serviço estavam instalados nos locais indicados e se as características destes estavam de acordo com a lista de ativos.

3. FISCALIZAÇÃO DE ATIVOS DO SAA

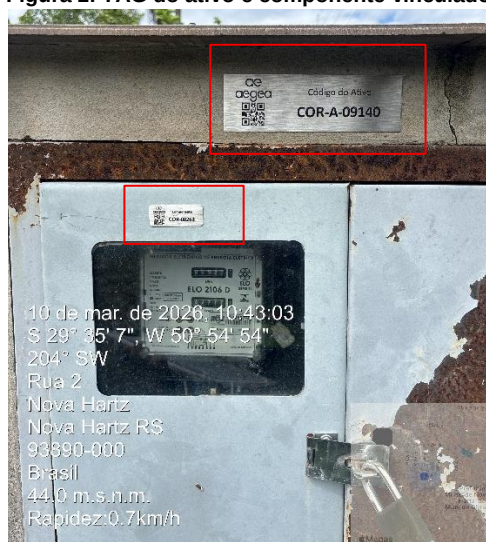
O material encaminhado pela Corsan está estruturado em três conjuntos de informações: (i) relação de plantas, contendo descrição, endereço, tipologia e situação operacional; (ii) relação de ativos, com identificação por meio de TAG do elemento, TAG da área na hierarquia e TAG da planta na hierarquia; (iii) relação de componentes, incluindo número de placa patrimonial, descrição do tipo de elemento, código da categoria, TAG do ativo na hierarquia e TAG da planta na hierarquia. A tabela 1 mostra a relação de plantas encaminhadas com os respectivos endereços.

Tabela 1: Relação de plantas encaminhadas

MUNICÍPIO	Placa patrimonial	Descrição	Endereço	Tipologia	Situação Operacional
Nova Hartz	PL-COR-RES9429	Estação de reservação (ERES) - Reservatório Belmonte	Rua Uruguai, S/N - Loteamento Belmonte, Nova Hartz - , 93890-000	RES	Operante - Sem invasão
Nova Hartz	PL-COR-RES9428	Estação de reservação (ERES) - Reservatório Principal	Rua Balduino Brusius, 56 - Primavera, Nova Hartz - , 93890-000	RES	Operante - Sem invasão
Nova Hartz	PL-COR-PCR0352	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - Bela Vista	Rua Cambuim, 160 - Campo Vicente, Nova Hartz - , 93890-000	PCR	Operante - Sem invasão
Nova Hartz	PL-COR-PCR9673	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - Loteamento da Bica	Rua João Paulo I, 438 - Vila Nova, Nova Hartz - , 93890-000	PCR	Operante - Sem invasão
Nova Hartz	PL-COR-PCO7000	Estação elevatória de água bruta subterrânea (PCO) - NHZ14	Rua Euclides Câmara Bueno, 445 - Vila Nova, Nova Hartz - , 93890-000	PCO	Operante - Sem invasão
Nova Hartz	PL-COR-PCO7001	Estação elevatória de água bruta subterrânea (PCO) - NHZ13	Rua Geraldino Alves de Oliveira, 176 - Vila Nova, Nova Hartz - , 93890-000	PCO	Operante - Sem invasão
Nova Hartz	PL-COR-PCO7002	Estação elevatória de água bruta subterrânea (PCO) - NHZ15	Rua Máximo Alves de Cândia, 228 - Vila Nova, Nova Hartz - , 93890-000	PCO	Operante - Sem invasão
Nova Hartz	PL-COR-PCR9674	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - Loteamento Wingert	Rua Madrid, 178 - Vila Nova, Nova Hartz - , 93890-000	PCR	Operante - Sem invasão

Para cada ativo identificado, são disponibilizados dados como TAG patrimonial, classificação técnica, localização, vinculação hierárquica e registro fotográfico, além de avaliações visuais quanto ao estado de conservação, incluindo checklists de integridade e estimativas de condição operacional. Em alguns casos, também são apresentados os componentes vinculados aos ativos, com suas respectivas identificações e avaliações individuais. A Figura 1 mostra, como exemplo, o TAG do ativo e do componente vinculado.

Figura 1: TAG do ativo e componente vinculado.



As planilhas encaminhadas pela Corsan (Anexos II e III) não cumprem as exigências da IN n. 01/2024 da ANA, pois, a identificação dos ativos listados não apresenta as informações necessárias para a sua caracterização e valoração. Nos documentos encaminhados, por exemplo, os equipamentos eletromecânicos não apresentam dados básicos, como marca, potência, data de início de operação, localização, vazão de operação (no caso das motobombas), dentre outros.

Além da planilha, foram encaminhados pela Corsan cadernos contendo o levantamento em campo dos ativos físicos vinculados às unidades operacionais. Esses documentos apresentam, para cada planta, informações como identificação da unidade, localização geográfica, registros fotográficos, características físicas e operacionais, bem como a relação de ativos associados.

Destaca-se que os referidos cadernos possuem caráter predominantemente físico-operacional, não contemplando informações de natureza econômico-financeira, como valores dos ativos, custos ou dados de depreciação, o que limita sua utilização para fins de validação da base de ativos regulatória.

Todos os ativos identificados na planilha da prestadora de serviço foram verificados nos locais indicados. No entanto, por meio da conferência da lista de ativos em campo, constatou-se discrepâncias entre as informações fornecidas e os componentes encontrados nas plantas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização realizada possibilitou a verificação parcial das informações relativas aos ativos existentes no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Nova Hartz, com base nos dados encaminhados pela prestadora de serviços.

Constatou-se que as informações fornecidas não atendem aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA, apresentando lacunas relevantes que comprometem a adequada caracterização e validação da base de ativos regulatória.

Em razão dessas limitações, a fiscalização não pôde ser realizada com o nível de precisão e abrangência desejado, restringindo a análise técnica e impossibilitando a emissão de juízo conclusivo quanto à completude do inventário de ativos. Ademais, não foi possível avaliar de forma adequada o estado de conservação das unidades operacionais, tendo em vista a ausência de informações complementares, especialmente, aquelas relacionadas aos custos e o histórico de manutenção.

Diante do exposto, e com o objetivo de sanar as inconformidades identificadas, foi elaborado o Termo de Não Conformidades (TNC), no qual constam 04 não conformidades referentes ao SAA do município.

Ressalta-se a necessidade de que a prestadora de serviços promova a complementação e adequação das informações do inventário de ativos, em conformidade com a regulamentação vigente, a fim de possibilitar futuras análises regulatórias mais precisas e consistentes.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 29/04/2026 16:09:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Participantes da fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 29/04/2026 16:11:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 30/04/2026 09:37:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1199348V-VV
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE: 1199348V-VV
Dados: 2026.04.23 14:23:26 -3'..'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 380/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulacao.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre os ativos existentes no sistema de abastecimento de água no município de Nova Hartz/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 10/03/2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos de resolução. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Bruno Brezolin Zago
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Bruno Brezolin Zago
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 11993EAV-V
V

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 11993EAV-V
Dados: 29/04/2026 16:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Documento assinado digitalmente

BRUNO BREZOLIN ZAGO
Data: 29/04/2026 16:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 380/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Nova Hartz
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foram fornecidos os dados dos ativos conforme a NR 3/2023 da ANA (valor de aquisição, datas de instalação e depreciação acumulada dos ativos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Nova Hartz
2	-	CONSTATAÇÃO	Falha no cumprimento da IN n. 01/2024 da ANA (hidrômetros instalados nas unidades consumidoras não foram incluídos no inventário de ativos)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Nova Hartz
3	-	CONSTATAÇÃO	Falha no cumprimento da IN n. 01/2024 da ANA (informações sobre extensão, diâmetro e materiais de redes de distribuição não foram detalhadas)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

ANEXO I - 380/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Nova Hartz
4	-	CONSTATAÇÃO	Não foram fornecidos os dados dos ativos conforme a IN 1/2024 da ANA. Dados técnicos como potência, marca e modelo de bombas; vazão, profundidade, tubulação (material, diâmetro, data de imobilização); volume, material e tipo dos reservatórios; entre outras informações dos ativos existentes no SAA não foram encaminhados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.